

**1 - Objeto:**

Prestação de serviços de cessão de uso dos softwares AutoDesk AutoCad, SketchUP, AutoDesk Revit e AutoDesk AutoCAD LT®.

**2 - Detalhamento do objeto:**

Não se aplica.

**3 - Especificação técnica do objeto:**

Conforme item 4.1. Especificação técnica do item.

**4 - Itens do Objeto:**

| Lo<br>te | Nº<br>do<br>ite<br>m | Item   | Unidade                     | Quantid<br>ade |
|----------|----------------------|--|-----------------------------|----------------|
| 1        | 1                    | Subscrição de Licença Anual do software AutoDesk AutoCAD (Including specialized toolsets 2024) | PRESTAÇÃ<br>O DE<br>SERVIÇO | 4              |
| 2        | 1                    | Subscrição de Licença Anual do software SketchUp Pro.  | PRESTAÇÃ<br>O DE<br>SERVIÇO | 3              |
| 3        | 1                    | Subscrição de Licença Anual do software AutoDesk Revit 2024.                                   | PRESTAÇÃ<br>O DE<br>SERVIÇO | 1              |
| 4        | 1                    | Subscrição de Licença Anual do software AutoDesk AutoCAD LT® 2024.                             | PRESTAÇÃ<br>O DE<br>SERVIÇO | 1              |

**Lote: 1, Nº Item: 1, Nome: Subscrição de Licença Anual do software AutoDesk AutoCAD (Including specialized toolsets 2024)**

**4.1 - Especificação técnica:****AutoDestk AutoCAD 2024.**

O software deve apresentar os seguintes recursos:

- Criação e edição de arquivos técnicos detalhados em duas dimensões e a modelagem de objetos sólidos em tridimensionalidade;
- Ferramentas capazes de garantir que as informações sejam claras e precisas;
- Compartilhamento de arquivos via nuvem, permitindo trabalho simultâneo em projetos por equipes, facilitando a comunicação e o trabalho em conjunto;
- Impressão e exportação de arquivos em diferentes escalas e formatos, além de permitir a exportação de desenhos em diversos tipos de arquivos, como PDF, DWG e outros;
- Compatibilidade com Windows.
- Versão em Inglês.

#### **4.2.1 - Marca/Modelo:**

Como referência informamos o software abaixo, podendo ser ofertados modelos similares ou de melhor qualidade: AutoDesk AutoCAD - including specialized toolsets 2023.

#### **4.2.2 - Justificativa de Marca ou Modelo:**

O AutoDesk AutoCAD é, atualmente, unânime em utilização na área de arquitetura e urbanismo, design e engenharia no Brasil e no mundo, ao ponto que estudantes são preparados utilizando tal produto. Oferece uma abordagem eficaz e abrangente, garantindo precisão, colaboração eficiente e contribuindo para um processo mais bem-sucedido do início ao fim. Os arquivos DWG são o padrão neste tipo de documento, tornando necessário o software AutoCAD para podermos visualizar e editar tais arquivos, reforçando que existe uma alta demanda de criação e alteração de documentos que são trocados com entes externos, como fornecedores e convenentes da PRODEMGE. Ainda, a equipe atual da PRODEMGE já possui domínio dessa ferramenta em específico, em caso de opção por outra ferramenta, seria necessário gasto com treinamento e tempo para que a equipe consiga utilizá-la de forma eficiente. Conforme dispõe o Art. 47 inciso I da lei 13.303/16 e Art. 115 inciso I do RILC, a Prodemge, na licitação para aquisição de bens, poderá, de forma motivada: I - Indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor constituir o único capaz de atender ao objeto do contrato; c) quando for necessária, para compreensão do objeto, a identificação de determinada marca ou modelo apto a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão ou similar ou de melhor qualidade; Está presente no Anexo I-B o estudo técnico preliminar que demonstra a necessidade de utilização da marca exigida.

#### **4.2.3 - Forma de entrega:**

A subscrição de licença dos softwares deverá ser disponibilizada para download no site dos desenvolvedores, em inglês, que é o padrão de uso no mercado.

#### **4.2.4 - Local de entrega:**

A entrega das licenças deverá ocorrer por meio da disponibilização da

chave/licença do produto, que deverá ser enviadas para os e-mails gga@prodemge.gov.br e gal@prodemge.gov.br.

#### **4.2.5 - Prazo de entrega:**

Envio da chave/licença do software em até 10 (dez) dias corridos, após emissão da Ordem de Compra ou de Serviço.

#### **4.2.6 - Validade dos produtos:**

Não se aplica.

#### **4.2.7 - Condições de pagamento:**

O pagamento da subscrição de licença do software será feito em parcela única por ser padrão de mercado, uma vez que o pagamento mensal teria valores mais elevados. O documento de cobrança dos serviços será emitido e entregue até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da efetiva entrega da licença e seu vencimento será programado em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento no Correio Central da PRODEMGE, na Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, CEP 30.160-019, Belo Horizonte/MG.

§1º - Quando a data de 25 (vinte e cinco) não for dia útil os documentos deverão ser emitidos e entregues até o último dia útil anterior.

§2º - Na Nota Fiscal deverá ser discriminado o número da Ordem de Compra a que se refere.

§3º - Caso a cobrança seja através de Nota Fiscal eletrônica (NFS-e), está deverá também ser encaminhada para o e-mail recebe.nfe@prodemge.gov.br e gal@prodemge.gov.br.

Nenhum pagamento será efetivado sem que a Unidade Administrativa da PRODEMGE, ateste que os serviços foram corretos e integralmente executados.

O atraso na entrega do documento de cobrança implicará prorrogação do vencimento em tantos dias úteis quantos forem os dias de atraso.

#### **4.2.8 - Prazo de garantia / Assistência Técnica:**

Não se aplica.

#### **4.2.9 - Amostras / Protótipo / Prova Gráfica / Prova de conceito:**

Não se aplica.

**Lote: 2, Nº Item: 1, Nome: Subscrição de Licença Anual do software SketchUp Pro.**

#### **4.1 - Especificação técnica:**

**SketchUp Pro 2024**

O software deve apresentar os seguintes recursos:

- Criação e edição de arquivos em 3D, oferecendo recursos e ferramentas para garantir que as informações sejam claras e precisas;
- Importação e Exportação de arquivos, incluindo DWG, DXF, STL e muito mais, permitindo a integração com outros softwares.
- Armazenamento em nuvem;
- Acesso a biblioteca virtual de componentes 3D;
- Acesso ao SketchUP para Web.
- Compatibilidade com o Windows.

#### **4.2.1 - Marca/Modelo:**

Como referência informamos o software abaixo, podendo ser ofertados modelos similares ou de melhor qualidade: - SketchUp Pro 2023

#### **4.2.2 - Justificativa de Marca ou Modelo:**

O software SketchUp é de fundamental importância para o desenvolvimento de projetos, porque permite uma visão em perspectiva e com riqueza de detalhes da edificação, ambiente ou objeto para os interessados que não possuem conhecimento técnico para interpretar uma planta, oferecendo um real vislumbre do que será o resultado final da execução, com suas formas e materialidades. Ainda, a equipe atual da PRODEMGE já possui domínio dessa ferramenta em específico, em caso de opção por outra ferramenta, seria necessário gasto com treinamento e tempo para que a equipe consiga utilizá-la de forma eficiente. Conforme dispõe o Art. 47 inciso I da lei 13.303/16 e Art. 115 inciso I do RILC, a Prodemge, na licitação para aquisição de bens, poderá, de forma motivada: I - Indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor constituir o único capaz de atender ao objeto do contrato; c) quando for necessária, para compreensão do objeto, a identificação de determinada marca ou modelo apto a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão ou similar ou de melhor qualidade; Está presente no Anexo I-B o estudo técnico preliminar que demonstra a necessidade de utilização da marca exigida.

#### **4.2.3 - Forma de entrega:**

A subscrição de licença dos softwares deverá ser disponibilizada para download no site dos desenvolvedores, preferencialmente em inglês, que é o padrão de uso no mercado.

#### **4.2.4 - Local de entrega:**

A entrega das licenças deverá ocorrer por meio da disponibilização da chave/licença do produto, que deverá ser enviadas para os e-mails [gga@prodemge.gov.br](mailto:gga@prodemge.gov.br) e [gal@prodemge.gov.br](mailto:gal@prodemge.gov.br).

#### **4.2.5 - Prazo de entrega:**

Envio da chave/licença do software em até 10 (dez) dias corridos, após emissão da Ordem de Compra ou de Serviço.

#### **4.2.6 - Validade dos produtos:**

Não se aplica.

#### **4.2.7 - Condições de pagamento:**

O pagamento da subscrição de licença do software será feito em parcela única por ser padrão de mercado, uma vez que o pagamento mensal teria valores mais elevados. O documento de cobrança dos serviços será emitido e entregue até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da efetiva entrega da licença e seu vencimento será programado em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento no Correio Central da PRODEMGE, na Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, CEP 30.160-019, Belo Horizonte/MG.

§1º - Quando a data de 25 (vinte e cinco) não for dia útil os documentos deverão ser emitidos e entregues até o último dia útil anterior.

§2º - Na Nota Fiscal deverá ser discriminado o número da Ordem de Compra a que se refere.

§3º - Caso a cobrança seja através de Nota Fiscal eletrônica (NFS-e), está deverá também ser encaminhada para o e-mail recebe.nfe@prodemge.gov.br e gal@prodemge.gov.br.

Nenhum pagamento será efetivado sem que a Unidade Administrativa da PRODEMGE, ateste que os serviços foram corretos e integralmente executados.

O atraso na entrega do documento de cobrança implicará prorrogação do vencimento em tantos dias úteis quantos forem os dias de atraso.

#### **4.2.8 - Prazo de garantia / Assistência Técnica:**

Não se aplica.

#### **4.2.9 - Amostras / Protótipo / Prova Gráfica / Prova de conceito:**

Não se aplica.

**Lote: 3, Nº Item: 1, Nome: Subscrição de Licença Anual do software AutoDesk Revit 2024.**

#### **4.1 - Especificação técnica:**

##### **AutoDesk Revit 2024**

O software deve apresentar os seguintes recursos:

- Criação e edição de arquivos em 2D e 3D simultaneamente, oferecendo recursos e ferramentas para garantir que as informações sejam claras e precisas;

- Recursos para a colaboração entre equipes de projeto em tempo real, permitindo que várias disciplinas trabalhem juntas em um único modelo compartilhado;
- Ferramentas avançadas de anotação e dimensionamento que estão diretamente associadas aos elementos do modelo, garantindo que as alterações sejam refletidas automaticamente;
- Geração automática de desenhos de construção, listas de materiais e documentação de projeto a partir do modelo BIM;
- Realização de análises de desempenho, como análises de carga estrutural e de energia, diretamente no modelo BIM;
- Recursos avançados de gerenciamento de revisões, permitindo que os usuários acompanhem e comparem as alterações ao longo do tempo;
- Integração com outros softwares, permitindo o uso em conjunto com outros softwares Autodesk, como o AutoCAD, para fluxos de trabalho mais abrangentes;
- Ferramentas de detecção de conflitos que ajudam a identificar e resolver problemas de colisão entre diferentes sistemas em um projeto;
- Compatibilidade de formatos de arquivo padrão da indústria, como DWG e IFC, para facilitar a colaboração com outros profissionais da construção;
- Integração com serviços em nuvem;
- Suporte técnico especializado.

#### **4.2.1 - Marca/Modelo:**

Como referência informamos o software abaixo, podendo ser ofertados modelos similares ou de melhor qualidade: Autodesk Revit 2024

#### **4.2.2 - Justificativa de Marca ou Modelo:**

O Software Autodesk Revit é o futuro da área de projetos, já implementado por várias empresas e profissionais. Indispensável para coordenar todas as entradas de dados (incluindo CAD) e produzir resultados de projetos de forma muito produtiva, criando um modelo unificado que todas as disciplinas e áreas possam usar para trabalhar. Inclusive, os programas AutoCAD e Revit são usados com frequência em uma mesma empresa, com especialistas em BIM e CAD trabalhando em diferentes elementos de um projeto. A utilização das ferramentas está padronizada da NBR6492. Conforme dispõe o Art. 47 inciso I da lei 13.303/16 e Art. 115 inciso I do RILC, a Prodemge, na licitação para aquisição de bens, poderá, de forma motivada: I - Indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor constituir o único capaz de atender ao objeto do contrato; c) quando for necessária, para compreensão do objeto, a identificação de determinada marca ou modelo apto a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão ou similar ou de melhor qualidade; Está presente no Anexo I-B o estudo técnico preliminar que demonstra a necessidade de utilização da marca exigida.

#### **4.2.3 - Forma de entrega:**

A subscrição de licença dos softwares deverá ser disponibilizada para download no site dos desenvolvedores, preferencialmente em inglês, que é o padrão de uso no mercado.

#### **4.2.4 - Local de entrega:**

A entrega das licenças deverá ocorrer por meio da disponibilização da chave/licença do produto, que deverá ser enviadas para os e-mails gga@prodemge.gov.br e gal@prodemge.gov.br.

#### **4.2.5 - Prazo de entrega:**

Envio da chave/licença do software em até 10 (dez) dias corridos, após emissão da Ordem de Compra ou de Serviço.

#### **4.2.6 - Validade dos produtos:**

Não se aplica.

#### **4.2.7 - Condições de pagamento:**

O pagamento da subscrição de licença do software será feito em parcela única por ser padrão de mercado, uma vez que o pagamento mensal teria valores mais elevados. O documento de cobrança dos serviços será emitido e entregue até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da efetiva entrega da licença e seu vencimento será programado em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento no Correio Central da PRODEMGE, na Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, CEP 30.160-019, Belo Horizonte/MG.

§1º - Quando a data de 25 (vinte e cinco) não for dia útil os documentos deverão ser emitidos e entregues até o último dia útil anterior.

§2º - Na Nota Fiscal deverá ser discriminado o número da Ordem de Compra a que se refere.

§3º - Caso a cobrança seja através de Nota Fiscal eletrônica (NFS-e), está deverá também ser encaminhada para o e-mail recebe.nfe@prodemge.gov.br e gal@prodemge.gov.br.

Nenhum pagamento será efetivado sem que a Unidade Administrativa da PRODEMGE, ateste que os serviços foram corretos e integralmente executados.

O atraso na entrega do documento de cobrança implicará prorrogação do vencimento em tantos dias úteis quantos forem os dias de atraso.

#### **4.2.8 - Prazo de garantia / Assistência Técnica:**

Não se aplica.

#### **4.2.9 - Amostras / Protótipo / Prova Gráfica / Prova de conceito:**

Não se aplica.

**Lote: 4, Nº Item: 1, Nome: Subscrição de Licença Anual do software AutoDesk AutoCAD LT® 2024.**

#### **4.1 - Especificação técnica:**

O software deve apresentar os seguintes recursos:

- Projetar, desenhar e documentar com geometria 2D precisa
- Acessar um conjunto abrangente de ferramentas de edição, desenho e anotação
- Simplificar seu trabalho personalizando sua interface e automatizando seus fluxos de trabalho com o AutoLISP
- Recursos para a colaboração entre equipes de projeto em tempo real, permitindo que várias disciplinas trabalhem juntas em um único modelo compartilhado
- Integração com outros softwares, permitindo o uso em conjunto com outros softwares Autodesk, como o AutoCAD, para fluxos de trabalho mais abrangentes;
- Compatibilidade de formatos de arquivo padrão da indústria, como DWG e IFC, para facilitar a colaboração com outros profissionais
- Compatibilidade com a tecnologia TrustedDWG® da Autodesk

#### **4.2.1 - Marca/Modelo:**

Como referência informamos o software abaixo, podendo ser ofertados modelos similares ou de melhor qualidade: AutoDesk AutoCAD LT®

#### **4.2.2 - Justificativa de Marca ou Modelo:**

O AutoDesk AutoCAD LT® é compatível com os arquivos em formato "dwg", os quais são o padrão no tipo de documentação utilizada pela PRODEMGE para execução das atividades de manutenção da rede e instalação de novos pontos. O software AutoCAD LT® é necessário para poder visualizar e editar os documentos, além da alta demanda de criação e alteração de documentos que são trocados com entes externos, como fornecedores e convenentes da PRODEMGE. Ainda, a equipe atual da PRODEMGE já possui domínio dessa ferramenta em específico, em caso da opção por outra ferramenta, seria necessário gasto com treinamento e tempo para que a equipe consiga utilizá-la de forma eficiente. Conforme dispõe o Art. 47 inciso I da Lei 13.303/16 e Art. 115 inciso I do RILC, a Prodemge, na licitação para aquisição de bens, poderá, de forma motivada: I - Indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor constituir o único capaz de atender ao objeto do contrato; c) quando for necessária, para compreensão do objeto, a identificação de determinada marca ou modelo apto a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão ou similar ou de melhor qualidade;

**4.2.3 - Forma de entrega:**

A subscrição de licença dos softwares deverá ser disponibilizada para download no site dos desenvolvedores, em inglês, que é o padrão de uso no mercado.

**4.2.4 - Local de entrega:**

A entrega das licenças deverá ocorrer por meio da disponibilização da chave/licença do produto, que deverá ser enviadas para os e-mails gga@prodemge.gov.br e gal@prodemge.gov.br.

**4.2.5 - Prazo de entrega:**

Envio da chave/licença do software em até 10 (dez) dias corridos, após emissão da Ordem de Compra ou de Serviço.

**4.2.6 - Validade dos produtos:**

Não se aplica.

**4.2.7 - Condições de pagamento:**

O pagamento da subscrição de licença do software será feito em parcela única por ser padrão de mercado, uma vez que o pagamento mensal teria valores mais elevados. O documento de cobrança dos serviços será emitido e entregue até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da efetiva entrega da licença e seu vencimento será programado em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento no Correio Central da PRODEMGE, na Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, CEP 30.160-019, Belo Horizonte/MG.

§1º - Quando a data de 25 (vinte e cinco) não for dia útil os documentos deverão ser emitidos e entregues até o último dia útil anterior.

§2º - Na Nota Fiscal deverá ser discriminado o número da Ordem de Compra a que se refere.

§3º - Caso a cobrança seja através de Nota Fiscal eletrônica (NFS-e), está deverá também ser encaminhada para o e-mail recebe.nfe@prodemge.gov.br e gal@prodemge.gov.br.

Nenhum pagamento será efetivado sem que a Unidade Administrativa da PRODEMGE, ateste que os serviços foram correta e integralmente executados.

O atraso na entrega do documento de cobrança implicará prorrogação do vencimento em tantos dias úteis quantos forem os dias de atraso.

**4.2.8 - Prazo de garantia / Assistência Técnica:**

Não se aplica.

**4.2.9 - Amostras / Protótipo / Prova Gráfica / Prova de conceito:**

Não se aplica.

**9 - Visita ou vistoria Técnica::**

Não se aplica.

**10 - Qualificação Técnica:**

Não se aplica.

**11 - Critérios de aceitabilidade da proposta:**

Para aceitação da melhor proposta, será considerada a compatibilidade com as especificações técnicas e com o valor estimado do lote.

**12 - Cronograma Físico - Financeiro:**

Não se aplica.

**13 - Níveis de serviço:**

Não se aplica.

**14 - Da participação de consórcios:**

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

**15 - Subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

**16 - Vigência da contratação:**

A subscrição dos lotes 1, 3 e 4 terão validade de 12 (doze) meses. O período estabelecido se deve ao fato de que as licenças de software da empresa Autodesk são disponibilizadas na modalidade subscrição - usuário nomeado, em assinaturas mensais, anuais ou trienais. A licença de 12 (doze) meses oferece o melhor custo benefício, além de ser um padrão de mercado, uma vez que os valores ofertados nos sites oficiais são mais vantajosos em pagamento anual. A subscrição do lote 2 terá validade de 12 (doze) meses. O período estabelecido se deve ao fato de que a licença do software é disponibilizada na modalidade subscrição apenas em assinatura anual.

**17 - Garantia financeira:**

Não se aplica.

**18 - Sustentabilidade Ambiental:**

Não se aplica.

**21 - Obrigações da contratada:**

21.1. Atuar em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé.

21.2. Cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações pactuadas neste termo de referência.

21.3. Emitir fatura no valor pactuado, apresentando-a a PRODEMGE para ateste e pagamento.

21.4. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto

deste termo.

21.5. Envio da chave/licença do software em até 10 (dez) dias corridos, após emissão da Ordem de Compra/Serviço.

21.6. O software deve ter garantia de manutenções corretivas e de segurança, bem como absorver evoluções de versão, sem ônus, durante os 12 (doze) meses de subscrição de licença.

21.7. Prover disponibilidade do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia durante todo o período de vigência.

## **22 - Obrigações da PRODEMGE:**

22.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.

22.2. Aplicar à ao FORNECEDOR as sanções regulamentares.

22.3. Exigir do FORNECEDOR o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

22.4. Coordenar, através da área fiscalizadora o correto funcionamento do software, efetuando os registros das ocorrências constatadas.

22.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR nos termos deste Termo de Referência.

22.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior justificados pela PRODEMGE, não devem ser interrompidos.

22.7. Responsabilizar-se pelo local de instalação, preparando-o conforme as instruções, e especificações técnicas, fornecidas pelo fabricante do software.

## **23 - Sanções Cabíveis:**

Em caso de atraso injustificado na execução do serviço ou a sua inexecução total ou parcial pelo FORNECEDOR, serão aplicadas as normas dos artigos 187 a 206 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o FORNECEDOR à multa de mora, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 13.303/2016, limitada a 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso.

A inexecução total ou parcial, aqui incluído o descumprimento de qualquer cláusula do contrato, sujeita o contratado às seguintes sanções, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 13.303/2016:

- Advertência;
- Multa, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;
- Multa, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PRODEMGE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

As sanções previstas nesta cláusula, quando aplicadas, deverão levar em consideração a natureza e a gravidade dos fatos, a extensão e a relevância da

obrigação descumprida, a culpabilidade do FORNECEDOR, os fins a que a sanção se destina, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Os procedimentos para a aplicação de sanções estão previstos nos arts. 187 a 206 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, o qual observa o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**24 - Matriz de Risco:**

Não se aplica.

**25 - Glossário:**

Não se aplica.

**26 - Demais condições para a contratação:**

Apresentar proposta comercial conforme Anexo I - A.